



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.355/2007

DATA: 13/11/2007

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação Recreativa dos Servidores Públicos Municipais de Pinhão do Estado do Paraná – Associação Recreativa dos Pinheirais**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de **Associação Recreativa dos Servidores Públicos Municipais de Pinhão do Estado do Paraná – Associação Recreativa dos Pinheirais**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.321.195/0001-83, com sede na Rua Antonio Tussuline, n.º 89, Bairro Lindouro, nesta cidade de Pinhão, Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, 42.º Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

CAMAR^A MUNIC. DE PINHÃO
Recebi o presente documento nesta
data 20 de novembro de 2007
às 15:00 horas. 